PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dt. 25 / 03 / 2021
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA MESA Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE FERIADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM A FINALIDADE DE CONTER A PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), usando das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso I e II da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e com fulcro na Medida Provisória nº 295 de 24 de março de 2021, do Governo do Estado da Paraíba:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado feriado no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), excepcionalmente e em função da pandemia da COVID-19, o período de 29 de março a 02 de abril de 2021, ficando, em consequência, suspensas as atividades administrativas e legislativas, em obediência a Medida Provisória nº 295, de 24 de março de 2021, do Governador do Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 25 de março de 2021.

Ver. GRAÇA REZENDE
Presidente

Ver. JOSÉ PEREIRA
1º Secretário

Ver. DIVINO FELIZARDO
2º Secretário